

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE ZOOTECNIA**

IEDA MADEU MASCARENHAS

ZOOLITERATURA E ESTUDOS DE ANIMAIS: Uma
Comparação dos Conceitos de Maus-tratos do Livro *Beautiful Joe* (1893)
e Crimes Atuais de Maus-tratos aos Animais.

**FLORIANÓPOLIS - SC
2024**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE ZOOTECNIA**

IEDA MADEU MASCARENHAS

ZOOLITERATURA E ESTUDOS DE ANIMAIS: Uma
Comparação dos Conceitos de Maus-tratos do Livro *Beautiful Joe* (1893)
e Crimes Atuais de Maus-tratos aos Animais.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como exigência para obtenção do Diploma de
Graduação em Zootecnia da Universidade Federal
de Santa Catarina.

Orientador(a): Prof. Denise Pereira Leme.

**FLORIANÓPOLIS - SC
2024**

Mascarenhas, Ieda Madeu

Zooliteratura e Estudo de Animais : Uma Comparação dos
Conceitos de Maus-tratos do Livro Beautiful Joe (1893) e
Crimes Atuais de Maus-tratos aos Animais / Ieda Madeu
Mascarenhas ; orientadora, Denise Pereira Leme, 2024.
49 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências
Agrárias, Graduação em Zootecnia, Florianópolis, 2024.

Inclui referências.

1. Zootecnia. 2. maus-tratos. 3. animais domésticos. 4.
zooliteratura. 5. bem-estar animal. I. Leme, Denise
Pereira . II. Universidade Federal de Santa Catarina.
Graduação em Zootecnia. III. Título.

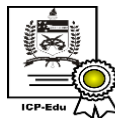
Ieda Madeu Mascarenhas

ZOOLITERATURA E ESTUDOS DE ANIMAIS: Uma
Comparação dos Conceitos de Maus-tratos do Livro *Beautiful Joe* (1893)
e Crimes Atuais de Maus-tratos aos Animais.

Esta Monografia de Trabalho de Conclusão de Curso foi julgada aprovada e adequada para obtenção do grau de Zootecnista.

Florianópolis, 12 de junho de 2024.

Banca Examinadora:



Documento assinado digitalmente
Denise Pereira Leme
Data: 05/07/2024 11:21:25-0300
CPF: ***.372.908-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof.^a Dr.^a
Orientadora Denise Pereira Leme
Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado digitalmente
Maria Jose Hotzel
Data: 04/07/2024 18:30:45-0300
CPF: ***.508.720-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof.^a Dr.^a Maria José Hötzel



Documento assinado digitalmente
PAOLA BEATRIZ MAY REBOLLAR
Data: 04/07/2024 18:30:31-0300
CPF: ***.203.749-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof.^a Dr.^a Paola Beatriz May Rebollar

Dedico esse trabalho ao meu pai Lucio, a minha mãe Ana
Luísa e meu irmão Théo. Eu amo vocês
incondicionalmente e sou eternamente grata por tudo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por colocar a Zootecnia na minha vida e por me iluminar durante esse período, principalmente quando duvidei da minha capacidade.

Agradeço a minha mãe Ana Luísa e meu irmão Théo por sempre estarem aqui, me apoiando em todos os momentos, por terem paciência, por serem meu porto seguro e nunca duvidarem de mim. Amo vocês.

Agradeço ao meu pai e meu melhor amigo (*in memoriam*), Lucio, por todos os ensinamentos e companheirismo. Eu tenho muito orgulho de ser sua filha. Sei que você sempre estará comigo, independentemente de onde estiver. Amo você infinito.

Agradeço meus tios Fabíola, João e Eloisa, minha avó Valeria e meus demais familiares, por sempre estarem presentes na minha vida e por sempre me acolherem com tanto carinho. Apesar da distância, sei que nosso amor é enorme.

Agradeço as minhas amigas Helena, Marcelli, Jeniffer e Luiza por estarem comigo desde o começo do curso, vivenciando todos os momentos ao meu lado. Obrigada por tanto, nossa amizade é especial demais, amo e admiro muito cada uma de vocês.

Agradeço a minha afilhada de curso, Nicolly, por confiar em mim como madrinha, por fazer parte desse momento importante e por ter se tornado uma das minhas melhores amigas.

Agradeço aos meus amigos Vitor e Camila, os quais tenho tanto carinho e aos demais colegas que se fizeram presentes ao longo da minha trajetória no curso.

Agradeço aos meus companheiros patudos Dobby e Luke por todos os momentos de aconchego e me mostrar o amor mais puro que existe.

Agradeço a minha orientadora Profa. Dra. Denise, grande amante de literatura como eu, por me apresentar a obra *Beautiful Joe*. Agradeço por todo apoio e incentivo ao longo do desenvolvimento desse trabalho de assunto tão importante.

“Antes de ter amado um animal, parte da nossa alma
permanece desacordada”.
(FRANCE, 1921)

RESUMO

Pode-se afirmar que a maior parte da população possui pelo menos um animal doméstico em sua residência. Denominados atualmente como “*pets*”, esses seres são até considerados membro das famílias contemporâneas. Porém, por muito tempo, os animais eram vistos apenas como objetos com função de servir aos seres humanos. Dessa forma, muitos não viam a violência e os maus-tratos como crime, sendo comum praticar tais ações, visto que não havia consequências para os atos cometidos. Em 1964, a busca contra os maus-tratos e a preocupação pelo bem-estar dos animais domésticos surgiu após a publicação da obra *Animal Machines*, escrita pela autora Ruth Harrison. Logo, ocorreu a primeira convenção sobre os direitos animais, denominada de Comitê de Brambel (1965) e com isso, foram decretadas as cinco liberdades dos animais, que posteriormente tornaram-se domínios, as quais permitem uma vida digna aos animais, assim como qualquer outro ser vivo. Com o desenvolvimento da moralidade, a sociedade começou a questionar sobre os direitos dos animais e seus possíveis sentimentos, dando origem à senciência. Sendo assim, diversos países implementaram legislações que determinam os maus-tratos como crime, desde ações físicas até abandono. No Brasil, a primeira ação jurídica a buscar uma maneira de diminuir esses casos, foi o artigo na Constituição Federal, o qual se refere aos crimes ambientais, incluindo a violência em animais domésticos. Ações sociais também começaram a aparecer em prol ao bem-estar animal, através de criações de organizações não governamentais, campanhas de acolhimento, adoção e incentivo a políticas públicas. Outro meio de trazer reflexões sobre a senciência, é através de obras literárias que usam o método da Zooliteratura, a qual tem sua narrativa contada por um animal ou que tenha alguma interação com demais personagens. Um exemplo é o livro *Beautiful Joe* de Marshall Saunders, escrito em 1893, no qual se conta a autobiografia do cão *Joe* retratando diversos casos de maus-tratos verídicos. Sendo assim, esse trabalho teve o intuito de comparar os registros de maus-tratos e violência encontrados em uma obra, feita há mais de um século, com as ações da sociedade contemporânea, visto que tais atos são considerados crimes. Os capítulos foram classificados de acordo com os temas encontrados, depois de analisado, houve comparação a situações atuais, através de artigos e documentos jurídicos. As reflexões sobre a senciência e dos direitos animais são verdadeiras, em constante crescimento. Não obstante, mesmo com legislações, ainda é possível encontrar diversos atos de agressões físicas e abandonos de animais, pois acredita-se que muitas dessas ações são cometidas por indivíduos que tendem a agir de maneira mais brutal não só com os seus *pets*, como também com os seres humanos presentes em sua rotina.

Palavras-chave: maus-tratos; animais domésticos; Zooliteratura; bem-estar animal.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: "Cinco Domínios" do bem-estar animal, adaptado de Mellor & Beausoleil (2015).....	9
Figura 2: Livro Beautiful Joe, edição 2001	13

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Capítulos selecionados de acordo com os temas escolhidos, para verificar a relação humano-animal na obra literária Beautiful Joe de Marshall Saunders..... 14

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Temas escolhidos para classificar os capítulos selecionados da obra literária Beautiful Joe.....	16
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BDTD – Biblioteca Digital Brasileira de Tese e Dissertações

BEA – Bem-Estar Animal

CFMV – Conselho Federal de Medicina Veterinária

DIBEA – Diretoria de Bem-Estar Animal

DPA – Divisão de Proteção Animal

FAWC - *Farm Animal Welfare Council*

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONG – Organização Não Governamental

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

JFPR – Justiça Federal do Paraná

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. OBJETIVO GERAL.....	3
2.1. OBJETIVO ESPECÍFICO.....	3
3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	3
3.1. MORAL E A CONSCIÊNCIA COLETIVA	3
3.2. MAUS-TRATOS EM ANIMAIS DOMÉSTICOS.....	5
3.3. TEORIA DO ELO OU TEORIA DO LINK	6
3.4. BEM-ESTAR ANIMAL.....	7
3.5. POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS SOBRE A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS.....	10
3.6. ZOOLITERATURA	11
3.6.1. <i>Beautiful Joe</i>	13
4. METODOLOGIA	14
4.1. CLASSIFICAÇÃO DOS CAPÍTULOS	14
4.2. ANÁLISE DOS RESULTADOS	15
4.3. ANÁLISE DOS CAPÍTULOS SELECIONADOS	16
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO	16
5.1. MORAL E CONSCIÊNCIA COLETIVA	16
5.2. MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS.....	19
5.3. TEORIA DO ELO	21
5.4. BEM-ESTAR ANIMAL.....	22
6. CONCLUSÕES	24
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	26

1. INTRODUÇÃO

A Zooliteratura é uma nova área de conhecimento que estuda obras literárias, nas quais se discute sobre a vida dos animais (PISA, 2019). Diversos autores usufruem deste método para trazer assuntos vistos como de pouca importância social relacionado aos animais, incentivando novos pensamentos e questionamentos sobre o tema. Um dos principais exemplos é o de Margaret Marshall Saunders, uma escritora canadense responsável por trazer, em 1893, a obra *Beautiful Joe*, na qual denunciou um relato de crueldade e violência contra um cachorro dito “animal de companhia”. Para a época, essa preocupação não era reconhecida, já que esses indivíduos eram considerados seres irracionais e, conseqüentemente, não precisariam ser amparados, pois não apresentavam sentimentos semelhantes aos humanos, como: dor, tristeza, ansiedade, medo, fome entre outros.

Em sua introdução original, o livro *Black Beauty*, de Ana Sewell (1877) é citado como uma obra que trouxe “voz ao reino animal”, ao apresentar a autobiografia de um cavalo, sua percepção de mundo, sua relação com seres humanos, seus medos, alegrias e demais emoções e atitudes de um cavalo comum. A partir disto, a autora de *Beautiful Joe* considerou que outras espécies animais deveriam ser representadas em obras literárias “no caminho aberto” pelo cavalo *Black Beauty*.

Algumas décadas depois, em 1964, a escritora inglesa Ruth Harrison, publicou sua obra literária denominada *Animal Machines*, na qual discute sobre a realidade vivida pelos animais usados na produção de alimentos em relação à falta de conhecimento dos cuidados em sistema de produção desses seres, analisando a forma como eram criados e tratados. Esse livro causou grande repercussão pelo mundo, trazendo questionamentos sobre o método como os animais estavam sendo tratados. Conseqüentemente, o Comitê de Brambel (1965) foi formado pelo governo da Inglaterra, para que o conceito de bem-estar dos animais fosse debatido e, dessa forma, o assunto se tornou algo implementado dentro da sociedade.

A partir de então, o bem-estar animal vem se estabelecendo como uma área da ciência que tem como prioridade estudar e aplicar conceitos que permitam e mantenham os animais em estado de bem-estar compatível com as especificidades de cada indivíduo. Inicialmente propõe-se cinco tipos de liberdades criadas pelo *Farm Animal Welfare Council*, em 1965, que evoluíram para os cinco domínios, sendo eles: nutricional, sanitário, ambiental, comportamental e psicológico, permitindo que o

animal tenha uma vida digna, assim como qualquer outro ser vivo, com ênfase nas relações humano-animal (MELLOR, 2020).

O abandono e maus-tratos de animais são, atualmente, uma preocupação presente em diferentes âmbitos sociais, como a saúde pública, questões econômicas e a relação do bem-estar animal (ALVES, A.J.S. *et al*, 2013). Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (UNESCO), “O abandono de um animal é um ato cruel e degradante”. Essa “Declaração Universal dos Direitos dos Animais”, criada em 1978, tem como intuito preservar a vida, saúde e bem-estar dos animais considerados domésticos.

Em 1945, fundou-se as Nações Unidas (ONU) com o intuito de estabelecer um local em que todos os problemas comuns pudessem ser discutidos encontrando soluções que beneficiem toda a humanidade, independente da região. Depois, em 1948, criou-se a Organização Mundial de Saúde (OMS) para direcionar e coordenar a saúde internacional dentro do sistema da ONU, visando assim o que hoje é conhecido como *One Health* (Saúde Única) (ONU, 2024; OMS, 2024).

No Brasil, uma das formas de manter o equilíbrio entre as relações humano-animal-ambiente é através dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que estipulam metas que devem ser cumpridas de acordo com a Agenda do ano 2030, sendo os principais exemplos, os temas 3 – Saúde e Bem-Estar e 16 – Paz, justiça e instituições eficazes (BRASIL, 2024). Esses objetivos colaboram direta e indiretamente para a criação de políticas públicas mais eficientes relacionadas à Saúde Única.

Diante da necessidade de compreender a percepção de crueldade e maus-tratos com relação a animais de companhia (principalmente o cão), este trabalho tem como objetivo efetuar, por meio da análise qualitativa, um estudo sobre os relatos de violência e abandono de animais domésticos encontrados e descritos na obra literária canadense *Beautiful Joe* de Marshall Saunders, datado de 1893 e observá-los considerando aspectos atuais brasileiros, como o conceito de licença social, legislação, e políticas públicas que combatem tais atos. Com isso, pretende-se compreender se houve mudanças de concepção da sociedade quanto a crimes atuais de maus-tratos contra animais domésticos.

2. OBJETIVO GERAL

Identificar na obra *Beautiful Joe* de Marshall Saunders os relatos de violência que eram vistos na época, comparando-os com o que, na atualidade, são configurados como atitudes de crueldade e maus-tratos de animais.

2.1. Objetivo específico

- Comparar relatos dos capítulos do livro *Beautiful Joe* com artigos e documentos (legislação) atuais sobre mudanças de atitudes e punições em relação aos maus-tratos de animais de companhia ao longo dos anos;
- Verificar leis, políticas públicas e movimentos sociais que favoreçam a compreensão sobre a senciência animal e a punição para os atos contra os animais de companhia identificados nesse estudo.

3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1. Moral e a consciência coletiva

“Moral: s.f 1. Parte da filosofia que trata dos costumes, deveres e modo de proceder dos homens¹ para com os seus semelhantes. 2. ética...” (AMORA, 2008). Segundo Ferreira e Andrade (2016), a palavra moral deriva-se do latim *moralis*, pois significa “relativo aos costumes”. Surgiu da tradução da palavra grega *ethos*, que seria semelhante a hábito. Sendo assim, para Taille (2005) e Goldim (2000), esse termo está mais relacionado a um sentido normativo, sendo contido nos códigos associados ao agir das pessoas.

Pode-se dizer, segundo Leme (2007), que a sociedade visualiza a moralidade como a capacidade de refletir ou tomar consciência das máximas elaboradas pela própria razão, entender como a capacidade de emitir um juízo moral e sensibilidade para ir além do visível, sendo capaz de interpretar e inferir. A capacidade de ter esse tipo de consciência, em que corresponde às normas e às práticas, foi estudada e chamada de coletiva pelo filósofo Durkheim. É denominada como o conjunto de características e conhecimentos comuns de uma sociedade, que faz com que os indivíduos pensem e ajam de forma minimamente semelhante (FROSSARD, 2017).

¹ Atualmente, não é recomendado utilizar o termo “homem” quando for se referir ao indivíduo da espécie humana. O correto é usar o termo “ser humano”.

A compreensão de Durkheim sobre o indivíduo na sociedade é de que as regras impostas a esta existem antes dos indivíduos, e se é assim, a consciência individual é formada socialmente (SILVA, JUSTINO e SCHENATO, 2015). O filósofo acredita que a consciência levou à dois tipos de solidariedade, a mecânica e a orgânica; sendo a primeira mais “primitiva” ao comparar com a segunda. Na orgânica, a socialização passou a ser vista como interdependente, ou seja, o processo de funções sociais tornou a relação em uma dependência mútua: um indivíduo necessita do outro para obter os bens para a sua vida (VARES, 2013; HUBNER, 2018; PONTES, 2019).

Assim como para a autora Frossard (2017), as decisões consideradas extremamente individuais, ainda são influenciadas pelas condições sociais. Dessa forma, só é possível separar as consciências individual e coletiva em termos teóricos, uma vez que em prática, estão juntas. Admita-se, ainda que a sociedade possui uma consciência própria, a partir dos fatos sociais, a qual atua sobre a sociedade como uma pressão externa, com padrões, adaptações e conformações de comportamentos (PONTES, 2019; HUBNER, 2018).

Segundo Pontes (2019) e Frossard (2017), dentro desta solidariedade, houve o desenvolvimento da reflexão sobre os crimes, pois agora eles não agredem somente o indivíduo por si só, mas sim uma noção de direitos, tornando-se, então, uma obrigação de restabelecer o prejuízo causado e não somente uma retribuição da pena. A autora Santos (2022) conclui que esse direito é uma simples restauração, estando no centro da consciência comum.

Porém, em 1964, Hannah Arendt traz através seu livro “Eichmann em Jerusalém” relatos de pessoas que agem fora do que se diz consciência coletiva, dando origem ao conceito de banalidade do mal. Segundo Moreira (2017), essa terminologia descreve indivíduos que cometem atos, considerados socialmente crimes, sem questionar a moralidade. Também explica o comportamento de alguém que não pensa por si mesmo, agindo somente por uma heteronomia, ou seja, um indivíduo que abdicou sua responsabilidade moral (KELSON, 2011).

É importante ressaltar que a forma como a moralidade é imposta varia de acordo com os costumes, culturas, religiões e políticas de cada local. “A complexidade da função intelectual nos vários Estados pode ser objetivamente medida pela quantidade das escolas especializadas e pela hierarquização” (GRAMSCI, pág. 9, 1982). O autor ainda diz que, os intelectos surgem através da conexão de grupos sociais, sofrendo elaborações mais amplas e complexas.

No Brasil, a conscientização da moral se distingue quando comparada aos asiáticos, assim como os costumes dos nativos sul-americanos são diferentes dos que foram trazidos e implementados pelos europeus (PORFÍRIO, 2020). “Durante o século XIX a moralidade pública ganhou relevância no país com a abdicação de Dom Pedro I em favor de uma criança de cinco anos” (CASTANHA, 2006). Castanha (2006) também discute sobre como a sociedade mesmo em seu desenvolvimento, atualmente, vive em uma crise moral ou ética, visto que as principais notícias relatadas são sobre corrupção, desvios de recursos públicos, acordos políticos e entre outras ocasiões que não beneficiam a população, ou seja, são ações fora da consciência coletiva.

3.2.Maus-tratos em animais domésticos

Os maus-tratos aos animais domésticos são uma preocupação atual no contexto histórico, que tem na preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, os pilares fundamentais da sociedade. Os animais domésticos vêm ganhando destaques nas grandes cidades, representando um lucrativo mercado nas dinâmicas sociais e econômicas estabelecidas nesses espaços. Com isso, o *pet* recebe um *status* de ser vivente e senciente, não somente um objeto sobre tutela do Estado ou de particulares (PRADO, 2017; LIMA, 2015).

Ações agressivas sejam elas diretas ou indiretas, deixar de oferecer recursos ou qualquer outra ameaça ao bem-estar de um animal, são configuradas como maus-tratos aos animais (SIANO, 2022; HAMMERSCHMIDT, 2017). Assim, para Capez (2007), atos de bater, espancar, tratar com violência, causar qualquer tipo de ferimento, mutilar, realizar experiências dolorosas, ou então manter os indivíduos em um local sujo e inadequado, são considerados crueldades. Esse crime é praticado pelos mais variados tipos de pessoas, envolvendo seus aspectos culturais, sociais e psicológicos, sendo muitas vezes praticado sem a consciência de que o tal ato é prejudicial (DELABARY, 2012). Segundo Lima (2015), um animal de companhia que se encontra em uma situação de negligência por falta de conhecimento sobre o cuidado dele, torna-o suscetível a diversas doenças, incluindo as zoonoses, colocando, dessa forma a vida do indivíduo e as dos humanos em risco, além dos problemas do próprio indivíduo.

Segundo Nascimento (2019), um dos conceitos de maus-tratos é: abandonar o animal quando ele está doente, ferido, envelhecido, machucado, seja em vias públicas, mas também em propriedades privadas como restaurantes, prédios e estabelecimentos comerciais. Assim como estados de negligências, o abandono também pode ser um fator de distribuição de zoonose, segundo Oliveira e Gomes (2019), animais abandonados, na sua maioria das vezes, não são vacinados e dessa maneira acabam sendo vetores de doenças, o que é considerado um problema social e público. Além disso, pode-se observar comportamentos agressivos, como ataques a pessoas ou a outros animais, pois com o passar do tempo, os indivíduos passam a temer os humanos e não depender mais deles para sobreviver, resultando coletividades de cada espécie e conseqüentemente, uma superpopulação de *pets*. (RODRIGUES, 2022; OLIVEIRA; GOMES, 2019).

3.3. Teoria do Elo ou Teoria do Link

A Teoria do Elo, para os autores Barreto *et al* (2015), diz a respeito à relação agressiva do ser humano com os animais e o reflexo dessa atitude nas relações sociais, podendo ser um problema para a saúde pública. Na eventualidade de existirem evidências de que os maus-tratos contra os animais é um preditor de maus-tratos contra o ser humano, onde há negligência contra os animais, normalmente, há maior propensão de desagregação familiar e por isso, também, a formação de um adulto antissocial. (MARTINISCHEN; BUENO, 2022; NASSARO, 2013).

Segundo Garcia & Barreto (2017), os *pets* tornam-se ferramentas de violência psicológica, intimidação e controle das vítimas humanas, para que elas não denunciem o agressor e mantenham o ciclo dessa relação abusiva. Algumas literaturas indicam que o abuso recorrente e severo contra os animais, cometidos por diversão, encontra-se associado ao desenvolvimento de uma conduta criminosa, violenta e agressiva contra os seres humanos na vida adulta (BARRETO *et al*, 2015).

Os primeiros estudos relacionando os maus-tratos contra os animais de companhia com a agressão doméstica nas residências brasileiras, foram feitos pela psicóloga Maria Padilha no ano de 2011. Foi possível confirmar que, o debate sobre a violência entre os humanos e aos animais não-humanos busca demonstrar a importância de ter leis rígidas, as quais se apliquem a Teoria do Link (PEREIRA, 2022; GARCIA; BARRETO, 2017; NASSARO, 2013).

Visto que essa teoria atinge não só o bem-estar dos animais como também dos humanos que sofrem tais ações de violência, é possível dizer que há grande influência na Saúde Única (*One Health*), uma vez que está relacionado ao BEA único. Para *American Veterinary Medical Association* (2016), existem duas principais ideias: o conceito de que os humanos, os animais e o ambiente estão inextricavelmente ligados, além da questão de existir um esforço colaborativo de múltiplas disciplinas para alcançar a saúde ideal a todos.

Segundo as Nações Unidas Brasil (2024), uma das formas de trazer a Saúde Única ao país é através dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os quais utilizam apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteção ao meio ambiente e o clima, além de garantir paz e prosperidade à todas as pessoas e lugares. As metas são estabelecidas de acordo com cada área de foco nas ODS, devendo ser cumpridas até o ano de 2030, quando relacionado à Teoria do Elo, existem o Objetivo 3 – Saúde e Bem-Estar e o Objetivo 5 – Igualdade de Gênero, os quais trazem as seguintes propostas, respectivamente: “Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades” e “Acabar com todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas” (BRASIL, 2024).

3.4. Bem-estar animal

O bem-estar aplicado a um animal está relacionado com as condições em que ele vive. Um bom estado de bem-estar é dito quando o animal estiver saudável, confortável, bem nutrido, seguro, capaz de expressar seus comportamentos inatos e geralmente denota ausência de sofrimento ou do que pode ser argumentado como os principais componentes do sofrimento: ansiedade, medo, dor (VAZ; BUSS, 2018; MELLOR; REID, 1994).

Segundo Broom (2011), o estudo científico sobre etologia e neurociência só foi aceito no final dos anos 60, pois em muitos países existia o receio de que esse desenvolvimento de pesquisa resultasse em alguma influência sobre o governo e a indústria. A preocupação com o bem-estar animal teve seu início somente no ano de 1964, quando a autora Ruth Harrison publicou o livro *Animal Machines*, no qual debateu sobre a maneira em que os animais de produção eram tratados

equivalente a máquinas, ou seja, sem atenção à saúde e a qualidade de vida desses indivíduos.

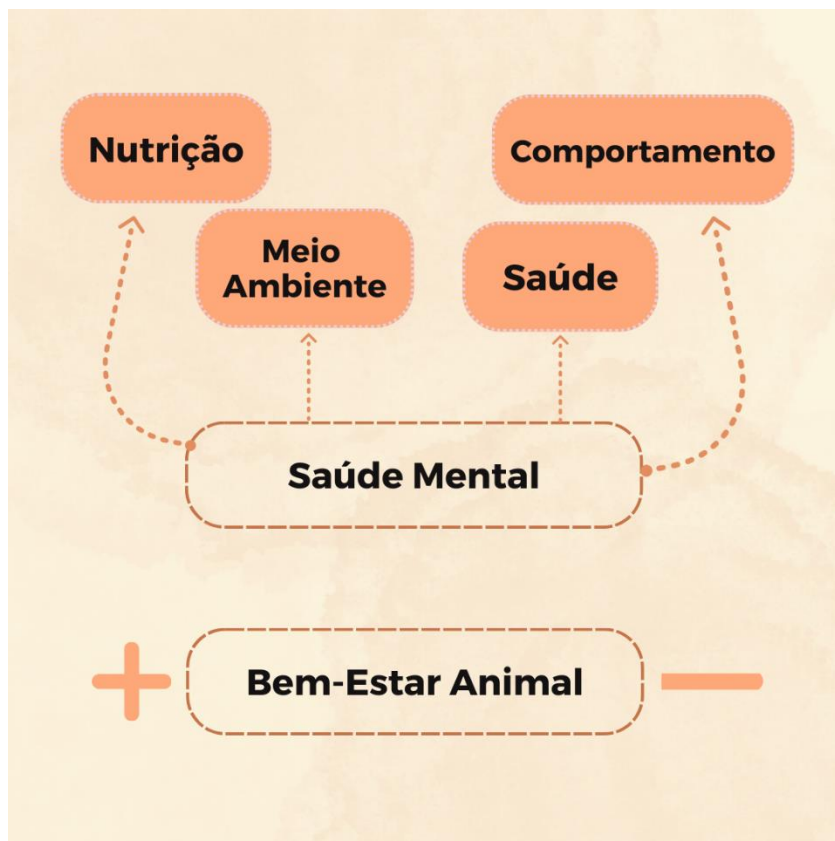
Em 1965, na Inglaterra, houve a publicação do Relatório da Comissão Técnica de Investigação do Bem-Estar dos Animais em Sistemas Intensivos de Pecuária, ou como mundialmente conhecido “Relatório de Brambell”. Esse artigo trouxe, pela primeira vez, os conceitos de senciência e bem-estar animal através da estrutura das Cinco Liberdades com as condições necessárias e suficientes para condicionar o bem-estar animal, que após alguns anos, tornou-se base para legislações mundiais relacionadas a esses seres. (MCCULLOCH, 2012). Conforme o conselho guiado da *Farm Animal Welfare Council* (FAWC), as Cinco Liberdades são definidas como:

- **Livre de fome e sede:** todos os indivíduos devem ter fácil acesso à água e uma dieta que mantenha a saúde e o vigor;
- **Livre de desconforto:** todos os indivíduos devem ser proporcionados de um ambiente adequado;
- **Liberdade para expressar um comportamento normal:** todos os indivíduos devem ser proporcionados de um espaço suficiente para si, em instalações adequadas e companhia apropriada de animais da mesma espécie;
- **Ausência de medo e angústia:** todos os indivíduos devem ser tratados e ter condições que evitem o sofrimento mental.

Mellor e Reid (1994) acreditavam que, para ter maior análise do bem-estar animal, seria necessário desenvolver um sistema que avaliasse o impacto de uma experiência ou uso de animal para algum propósito científico. As liberdades foram transformadas em “domínios de compromisso potencial” e são mais bem redefinidas para enfatizar a extensão do compromisso do bem-estar (MELLOR e REID, 1994). Os autores Mellor e Beausoleil (2015) explicam que esses domínios são numerados de 1 a 5, sendo eles: nutrição, meio ambiente, saúde, comportamento e saúde mental. Os primeiros quatro domínios são relacionados aos distúrbios fisiológicos e fisiopatológicos internos, enquanto o último está relacionado ao externo. Ao longo dos anos, segundo Mellor et al (2020), viu-se a necessidade de incluir orientações específicas de como avaliar os impactos negativos e positivos do bem-estar animal, observando interação humana e o comportamento em relação aos animais entre si. A

referência a estes cinco domínios pode ajudar-nos a avaliar e depois minimizar as consequências indesejáveis das experiências em animais (MELLOR e REID, 1994).

Figura 1: "Cinco Domínios" do bem-estar animal, adaptado de Mellor e Beausoleil (2015).



Fonte: adaptação da Autora.

No caso dos *pets*, como observado por Siano (2022), no momento que o humano resolve manter o animal sob sua tutela, cabe a ele viabilizar as liberdades, promovendo recursos que supram suas necessidades, além cuidar do controle reprodutivo evitando crias indesejadas e futuramente um possível abandono. Cabe ao adotante de um animal zelar pela sua qualidade de vida e garantir a preservação da integridade física e psíquica. Se o animal de companhia atingir um grau de bem-estar muito baixo, a falta de atitude do responsável pode ser implicada como um caso de maus-tratos do tipo negligência animal (SIANO, 2022).

A proteção legal dos animais surgiu a partir da perspectiva da senciência, ou seja, da constatação de que esses seres são capazes de sentir dor, além disso, tem os seus direitos fundamentais garantindo o bem-estar animal, combatendo e prevenindo os maus-tratos e o abandono. A preocupação envolvendo o bem-estar dos

animais vem apresentando um crescimento do ponto de vista social, político, ético, legislativo e científico. Esse fato exerce profunda influência em quase todos os aspectos da relação entre seres humanos e outros animais, a qual deve ser positiva para todos. Este assunto tem sido tratado com mais respeito do que no passado, proporcionando melhor qualidade de trabalho aos profissionais envolvidos e conferindo maior proteção aos animais com novas legislações (SANTOS, 2021; HAMMERSCHMIDT, 2017).

3.5. Políticas Públicas Brasileiras sobre a Proteção dos Animais

Segundo Macêdo (2018) e Cavalcanti (2021), as políticas públicas são ações e programas criados pelo Estado, com o intuito de aplicar os direitos que são previstos na Constituição Federal e em outras leis e, dessa forma, solucionar os problemas de âmbito coletivo, conseqüentemente, garantir o bem-estar da população. “Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, ‘colocar o governo em ação’ e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessa ação (variável dependente)” (SOUZA, 2006).

O autor Cavalcanti (2021) diz que o desenvolvimento de políticas públicas se dá pelo surgimento de problemas em questão social, os quais devem ser resolvidos através de etapas, pessoas específicas e que atendam a todas as necessidades. Para isso, esses problemas devem ser considerados de acordo com as demandas apresentadas, sendo elas novas, decorrentes ou reprimidas. Aveni, Alves e Pinho Filho (2021) alegam que para uma política pública de qualidade é necessário ter recursos financeiros e planejamento de longo prazo, sendo feitos pelos atores políticos dos municípios, além do auxílio dos servidores públicos que assessoram com questões técnicas.

O município é responsável por todas as condutas, inclusive ambiental, além de ter autonomia financeira, política e administrativa, sendo capaz de se auto-organizar e elaborar suas Leis Orgânicas, respeitando a Constituição Federal e Estadual. Sendo assim, o município é responsável pelas condutas praticadas pelos seus representantes, e em casos de animais abandonados nas ruas, deve o município guardá-los e protegê-los, pois senão, pode sofrer as sanções cabíveis (ANDRADE e SANTOS, 2019, pg. 19-20).

Visto que os maus-tratos e abandonos de animais domésticos é um motivo de desenvolver diversas políticas públicas, cabe ao poder público elaborar campanhas educativas a fim de garantir que a compra ou adoção de animais não seja por impulso (ANDRADE e SANTOS, 2019, pg. 20). Segundo Castelo, Rezende e Almeida (2020), existe o desafio de encontrar uma melhor qualidade de vida entre a sociedade e os animais urbanos. Sendo assim, o planejamento urbano juntamente com as políticas públicas permite orientar o desenvolvimento territorial-regional, gerando, então o bem-estar, segurança e qualidade de vida aos cidadãos.

3.6. Zooliteratura

O debate sobre a questão animal tem envolvido diferentes áreas do conhecimento, promovendo um entrecruzamento de informações que favorece uma discussão transdisciplinar e promove novas formas de pensar. A retratação literária de diferentes formas dos animais, como símbolo, metáfora do humano, parte de narrativa, caricatura ou narrador da própria história, é denominada de Zooliteratura. (JUQUEIRA, 2013; MIGLIORANÇA, 2018).

Conforme a professora Maria Esther Maciel (2016), considerada pioneira nos estudos de Zooliteratura, existe um campo de estudos mais amplo, denominado Estudos Animais, que surgiu na língua inglesa em países como Austrália e Estados Unidos. É um campo que atinge áreas como Zoologia, Ecologia, Etologia, Filosofia, Ciência Política, Antropologia, Direito, Artes e Literatura. Esse termo abrange um conjunto de obras literárias que tem seu enfoque em animais, ou seja, narrativas em que eles apareçam de forma expressiva, interagindo de forma contundente com outros personagens ou sendo protagonistas de suas próprias histórias (MIGLIORANÇA, 2018).

Para Sarmiento & Moura (2022), a Zooliteratura apresenta o reconhecimento da senciência dos animais e a animalidade do humano, de maneira ambivalente de relações não antagônicas, mas que coexistem e se completam. Em um olhar mais contemporâneo, pode-se dizer que essa literatura promove discussões ecológicas, não só em questões ambientais, mas também nas tomadas de consciência mais efetivas dos problemas éticos que envolvem a interação do humano-animal.

Na literatura britânica, uma das principais obras que trouxe essa metodologia e o questionamento do bem-estar animal para a sociedade, foi a *Animal Machines*

escrito por Ruth Harrison, publicada no ano de 1964. A autora, após visitar uma propriedade de produção animal em sistema intensivo, faz a comparação dos animais às máquinas industriais, refletindo sobre a forma em que os seres eram manejados e tratados na época era considerada correta, uma vez que deveriam ser vistos como seres vivos com sentimentos como todos os demais (HARRISSON, 2013).

Já na literatura brasileira, diversas obras apresentam o viés da Zooliteratura, abrangendo fatores sociais e relação humano-animal, como no caso do livro “Vidas Secas” (1938) de Graciliano Ramos. Conforme retratado por Pisa, Tacito & Leme (2019), a obra traz o conhecimento das emoções e sentimentos dos animais, além da visão cultural que cada um possui sobre as diferentes relações humano-animal. Assim é possível observar no livro “O Gaúcho” de Jose Alencar (1870), no qual promoveu discussões à empatia e respeito ao outro, seja humano ou não humano. Um exemplo de um autor internacional utilizado por Maciel (2011) é a obra “*The Lives of Animals*”, publicada no ano de 1999, a qual aborda a relação do humano com o animal propiciando um debate aberto sobre tópicos no campo da ética, política e literatura.

Já em obras como “*When Species Meet*” de Donna Haraway, o conceito de Zooliteratura é trazido pela autora e seus coautores, sendo eles seus próprios cães. A autora analisa as interações entre os humanos e uma vasta gama de criaturas, especialmente aquelas definidas como animais domésticos (HARAWAY, 2019). Neste livro, Haraway (2008) traz algumas histórias que envolvem a relação humano-animal, mostrando como várias espécies diferentes têm influência sobre as outras e como essa sintonia pode ser importante nesse mundo compartilhado. Também traz a proposta do termo “espécie companheira”, que se concentra basicamente no fato de que animais humanos e não humanos são espécies companheiras, ou seja, são espécies que estão presentes no cotidiano das pessoas.

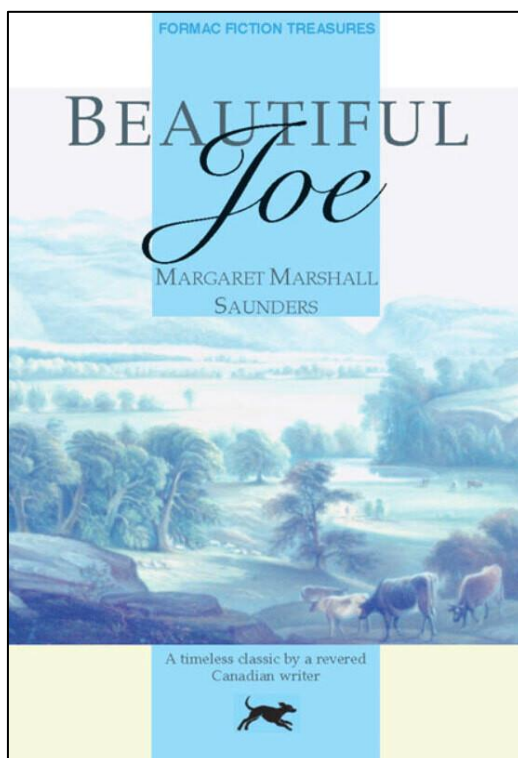
A Zooliteratura também pode ser usada para relatar histórias isentas de artifícios, buscando sustentar dados reais ou observações amparadas por investigações científicas, como os livros sobre vida canina conhecidos como “*Flush: a biography*” (1933), de Virginia Woolf e “*Timbuktu*” (1999) de Paul Aster (MACIEL, 2021). Assim como é visto em “*Beautiful Joe*” da autora Margaret Mashall Saunders, cuja obra baseada em uma história verídica retrata a vida do cão Joe após ser resgatado de uma situação de maus-tratos, sendo contado pelo próprio cão (BEAUTIFUL JOE, 2021). Dessa forma, Maciel (2021) conclui que obras como essas permitem ter

contatos indiretos com os sentimentos, atos, pensamentos e sensações dos indivíduos que estão contando a sua história.

3.6.1. *Beautiful Joe*

O livro *Beautiful Joe* foi escrito por Margaret Marshall Saunders, autora canadense, com intuito de participar de um concurso literário de temática “histórias para ensinar as crianças sobre o tratamento humano e gentil aos animais”, feito pela *American Humane Education Society* (BEAUTIFUL JOE, 2021). O exemplar, publicado pela primeira vez em 1893 pela *American Baptist Publication Society* e em 1907 ilustrado pelo John Nicolson, é baseado em uma história verídica de um cachorro da raça *terrier mix*, chamado Joe, que sofreu diferentes situações de abusos durante sua vida. Nesta obra, o enredo é contado pela visão do animal trazendo a polêmica temática, para época, sobre a senciência animal, relatando em detalhes todos os pensamentos e sentimentos do indivíduo durante seu trajeto, do momento em que foi maltratado pelo seu próprio responsável, a partir seu nascimento, até encontrar uma nova família que demonstra respeito e empatia pelos animais.

Figura 2: Livro *Beautiful Joe*, edição 2001



Fonte: *Beautiful Joe Heritage*

4. METODOLOGIA

Para a realização deste trabalho, a autora realizou a leitura integral da obra literária *Beautiful Joe* de Marshall Saunders. Posteriormente, identificou-se atos de violência e abandonos relacionados aos animais domésticos, através de marcação dos trechos relevantes. Paralelamente, houve levantamentos bibliográficos sobre a relação humano-animais domésticos, visto que o livro foi escrito nos anos de 1893 (século XIX).

Avaliou-se o texto utilizando o método qualitativo, por meio de agrupamento de temas centrais após a escolha dos capítulos e novas leituras desses capítulos, conforme descrito por BENGTTSSON (2016), para análise de conteúdo seguindo as seguintes etapas: descontextualização, recontextualização, categorização e compilação.

4.1. Classificação dos capítulos

A obra possui o total de 37 capítulos, porém para este estudo, foram selecionados somente aqueles que apresentavam o contexto relacionado ao animal principal do enredo (*Beautiful Joe*), uma vez que ao longo da história, a autora cita diversos casos de outros tipos de animais.

Os capítulos foram classificados de acordo com os temas (palavras-chaves), escolhidos pela autora do trabalho, ao longo da leitura, sendo eles: maus-tratos, bem-estar animal, teoria do elo, moralidade e consciência coletiva, como pode ser observado no quadro abaixo:

Quadro 1 - Capítulos selecionados de acordo com os temas escolhidos, para verificar a relação humano-animal na obra literária *Beautiful Joe* de Marshall Saunders.

Capítulos	Temas
Cap 1: <i>Only a Cur</i>	Maus-tratos; Teoria do Elo
Cap 2: <i>The Cruel Milkman</i>	Maus-tratos
Cap 3: <i>My Kind Deliverer and Miss Laura</i>	Moral e Consciência Coletiva
Cap 5: <i>My New Home and a Selfish Lady</i>	Moral e Consciência Coletiva; Teoria do Elo
Cap 8: <i>A Ruined Dog</i>	Maus-tratos

Cap 10: <i>Billy's Training Continued</i>	Teoria do Elo; Bem-Estar Animal
Cap 12: <i>Malta the Cat</i>	Moral e Consciência Coletiva
Cap 13: <i>The Begginnig of an Adventure</i>	Bem-Estar Animal
Cap 14: <i>How We Caugth the Burglar</i>	Maus-tratos; Teoria do Elo; Moral e Consciência Coletiva
Cap 15: <i>Our Journey to Riverdale</i>	Maus-tratos; Moral e Consciências Coletiva; Bem-Estar Animal; Teoria do Elo
Cap 16: <i>Dingley Farm</i>	Maus-tratos; Bem-Estar Animal
Cap 17: <i>Mr. Wood and His Horses</i>	Bem-Estar Animal
Cap 19: <i>A Band of Mercy</i>	Moral e Consciência Coletiva
Cap 20: <i>Stories About Animals</i>	Moral e Consciência Coletiva; Maus-tratos
Cap 25: <i>A Harry Horse</i>	Maus-tratos
Cap 28: <i>The End of the Englishman</i>	Teoria do Elo
Cap 30: <i>A Jealous Ox</i>	Moral e Consciência Coletiva
Cap 32: <i>Our Return Home</i>	Moral e Consciência Coletiva

Fonte: Elaborado pela própria autora.

4.2. Análise dos resultados

Após ter todos os capítulos selecionados, foi feita a comparação dos capítulos com artigos científicos, leis e outros livros mais atuais encontrados nas plataformas Google Acadêmico, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e Scielo. Para a realização da pesquisa, foram selecionadas palavras-chaves diferentes para filtrar artigos mais específicos: *mistreatment*, *animal welfare*, *Link theory*, *abandonment*, *domestic*, *literature*, *human-animal relationship*, *violence* e *animal rights*.

Avaliando as referências e o livro *Beautiful Joe*, como base do trabalho, aplicou-se nos textos a análise qualitativa, buscando possíveis mudanças da relação humano-animal em relação ao bem-estar animal e a maneira pela qual os *pets* eram tratados na época e na atualidade, em virtude da evolução do conhecimento humano sobre a senciência animal.

4.3. Análise dos capítulos selecionados

Após os capítulos selecionados serem revisados e analisados, foram selecionadas somente dezoito partes de toda obra literária, sendo aquelas relacionadas ao animal principal (cachorro). Depois de classificá-los dentro dos quatro temas escolhidos - maus-tratos, bem-estar animal, teoria do elo, moralidade e consciência coletiva - foi possível perceber que o tema “Moralidade e Consciência Coletiva” foi o mais destacado, seguido pelos temas Maus-tratos, Teoria do Elo e Bem-Estar Animal, como é demonstrado tabela abaixo:

Tabela 1 - Temas escolhidos para classificar os capítulos selecionados da obra literária Beautiful Joe.

Temas	Capítulos relacionados
Moral e Consciência Coletiva	9
Maus-tratos	8
Teoria do Elo	6
Bem-estar animal	5

Fonte: Elaborado pela própria autora.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1. Moral e Consciência coletiva

Apesar do livro ser escrito no ano de 1893, ainda no século XIX, é notável como havia a preocupação em relação aos animais não-humanos e a maneira como eram tratados pelos seus “donos”, mesmo em uma pequena parcela da sociedade. A autora Marshall Saunders detalha, em determinadas partes da obra, momentos em que os personagens se questionam sobre o porquê e como os indivíduos conseguem maltratar seus próprios animais, além de refletirem sobre a obrigatoriedade de uma punição adequada para esses. Isso pode ser observado nas seguintes citações:

- “*Fairport Daily News, June 3d. In the police court this morning, James Jenkins, for cruelly torturing and mutilating a dog, fined ten dollars and costs...*”²

² “Fairport Daily News, 3 de junho. No tribunal de polícia esta manhã, James Jenkins, por torturar cruelmente e mutilar um cachorro, foi multado em dez dólares e custas.” (tradução livre, pág. 15).

- *“... what do you think of that, Joe? Five dollars apiece for your ears and your tail thrown in. That’s all they’re worth in the eyes of the law...”*³

O senso de moralidade é presente na sociedade há séculos, porém, ao se tratar de animais, essa visão era menor por conta do antropocentrismo. Segundo Nascimento (2021), para o ser humano todos os demais seres eram vistos como inferiores, além de terem a função de servir. Dessa maneira, o pensar da sociedade está diretamente ligada à sua herança cultural, no qual estão enraizados crenças, tradições e dogmas antigos.

Por isso, Antônio (2014) defende que o desenvolvimento de um juízo moral ético para adentrar às preocupações sociais, é de extrema importância, pois o tratamento dos senciente como sujeitos de direito torna o rumo de uma sociedade justa e solidária.

O entendimento da moral relacionada aos animais é considerável recente, visto que somente em 1978 foi decretado no Artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos dos Animais que “Todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência” (UNESCO, Art. 1º, 1978). Em alguns países como o Brasil, apenas em 1988 foi registrado o primeiro artigo na Constituição Federal, no qual associa o meio ambiente como responsabilidade do poder político, sendo seu dever proteger a fauna e a flora brasileira de qualquer crueldade.

Segundo a Constituição Federal, capítulo VI: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988, Art. 225).

Ao analisar o livro, percebe-se que a autora traz personagens com visões diferentes sobre a relação humano-animal, como é o caso do ferroviário ao se preocupar com a maneira em que os animais são transportados em longas viagens de trem, visto que eles são colocados juntos com as bagagens, sem nenhum tipo de segurança ou cuidado:

- *“There’s a great lot of dumb creatures suffering all round everywhere, and if they could speak ‘twould be a hard showing for some other people besides the railway men”*⁴

³ “...o que você acha disso, Joe? A cinco dólares por orelha e seu rabo. Isso é tudo que valem aos olhos da lei...” (tradução livre, pág. 16).

⁴ “Há muitos animais sofrendo por toda parte, e se eles pudessem falar, seria uma situação difícil para outras pessoas além dos ferroviários” (tradução livre, pág. 61)

Em outro momento, durante uma conversa, a personagem Miss Laura indaga como o ser humano teria a capacidade de machucar um animal, supondo que são seres vivos e conseqüentemente, são capazes de sentir dor:

- *"I don't see how any one can be unkind to animals..."*

- *"...nor I, my dear child. It has always caused me intense pain to witness the torture of dumb animals."*⁵

Pessoas como essas são as responsáveis por incentivar a reflexão sobre os direitos animais, pois foram capazes de captar a realidade pré-existente e apreender em seus movimentos, valores, crenças, ideias e paradigmas como o conjunto de relações sociais (LOBO, 2015). Conseqüentemente, esses pensamentos tornam-se em consciência coletiva social sobre os direitos dos animais, pois passam a visualizar os animais como seres sencientes e, dessa forma, promover a empatia pelos não-humanos. Dessa forma, surge a teoria do biocentrismo cujo objetivo é demonstrar que todas as formas de vida são igualmente importantes, excluindo a ideia de que somente o ser humano seria o centro da existência, como concluído por Mathias e Mustafá (2021).

Saunders também retrata como esses personagens trouxeram esse tema para a comunidade, através de grupos de debates sobre histórias vividas e criação de "sociedades" para prevenção da crueldade contra animais:

*"... but the animals went on suffering just the same, and when I became a Woman, I saw my human beings were willing to help them. I agitated the matter among my friends, and told them that our whole dumb creation was groaning together in pain, and would continue to groan, unless merciful human beign were willing to help them. I was able to assist in the formation of serveral societies for the prevention of cruelty to animals..."*⁶

(SAUNDERS, 1893, pág. 65).

Hoje, sabe-se que essas "sociedades" são conhecidas como Organizações não Governamentais (ONG's) de proteção animal, as quais são responsáveis por promover ações de visibilidade aos animais, reforçando suas necessidades, assim como todos os seres vivos. Esses movimentos possuem papel fundamental no

⁵ "Não vejo como alguém pode ser cruel com os animais..."

"...Nem eu, minha querida filha. Sempre me causou muita dor testemunhar a tortura de animais estúpidos." (tradução livre, pág. 64)

⁶ "Mas os animais continuaram sofrendo mesmo assim, e quando me tornei mulher, vi minha covardia. Agitei o assunto entre meus amigos e disse-lhes que toda a nossa criação muda estava gemendo de dor e continuaria a gemer, a menos que seres humanos misericordiosos estivessem dispostos a ajudá-los. Pude ajudar na formação de diversas sociedades para prevenção da crueldade contra os animais, e elas prestaram um bom serviço." (tradução livre, pág. 65)

processo de influência política, uma vez que muito da formulação de políticas públicas se realiza através de concepções preferenciais de seus formuladores, sensibilizadas por pressões sociais (MENEZES FILHO, 2013).

5.2. Maus-tratos aos animais

Analisando o segundo tema em destaque, durante todo o livro *Beautiful Joe*, há diversos casos de maus-tratos voltados não só ao personagem principal, mas à diversas situações de outros animais que eram vistas e narradas por ele. O Joe teve sua vida conturbada pela falta de vínculo e cuidado do próprio dono, Jenkins, o qual não demonstrava nenhum afeto pelos seus:

- *“...the next thing I remember was being always hungry. I had a number of brothers and sisters six in all and my mother never had enough milk for us. She was always half starved herself, so she could not feed us properly.”*⁷

Este personagem é o exemplo de pessoa que não considera esse tipo de ação como crime, sendo assim, não há o sentimento de culpa vindo dele, mostrado no seguinte trecho:

- *“...what have you been doing to that dog?”*

- *“I’ve been cuttin’ his ears for fightin,’ my young gentleman, said Jenkins. There is no law to prevent that, is there?”*⁸

É possível dizer que durante o século XIX era comum não acatarem a relação afetiva humano-animal, uma vez que até mesmo em décadas atrás os animais ainda eram vistos como propriedades para satisfazer o interesse dos humanos, desconsiderando sua capacidade sofrimento, ou seja, tratados como meros objetos de apropriação (CARNEIRO, BOTELHO E RESGALA JÚNIOR, 2023; SANTANA E OLIVEIRA, 2006). Esse tipo de tratamento é observado na forma em que os personagens do livro denominam seus próprios animais domésticos de *“dumb animals”*⁹.

⁷ “... a próxima coisa que eu me lembro foi de estar sempre com fome. Eu tinha seis irmãos e irmãs ao todo e minha mãe nunca tinha leite o suficiente para nós. Ela mesma estava sempre meio faminta, então não conseguia nos alimentar adequadamente.” (tradução livre, pág. 5)

⁸ “... o que você fez com aquele cachorro?”

“Estou cortando as orelhas dele por brigar, meu jovem cavalheiro, disse Jenkins. Não existe nenhuma lei que impeça isso, existe?” (tradução livre, pág. 10)

⁹ Em tradução livre, “dumb animal” é uma forma de se referir aos animais como fossem seres sem consciência.

Observa-se que, no que se refere aos maus-tratos, todos os relatos apresentados, principalmente o momento em que Joe é mutilado pelo responsável, são comumente encontrados nos dias de hoje. Ao analisar os seguintes trechos:

- *“The first notice that he took of me when I was a little puppy, just able to stagger about, was to give me a kick that sent me into a corner of the stable. He used to beat and starve my mother.”*¹⁰

- *“...there was a quick, dreadful pain, and he had cut off my ear, not in the way they cut puppies’ ears, but close to my head, so close that he cut off some of skin beyond it. Then he cut off the other ear, and, turning me swiftly round, cut off my tail close to my body”*¹¹

É possível encontrar notícias atuais semelhantes a esses registros, tanto casos de mutilações, quanto casos de envenenamento e o abandono de animais, como o ocorrido na Barra da Tijuca (RJ) em que cerca de 40 cães foram envenenados após uma empresa de limpeza urbana passar produtos tóxicos nas ruas da região (MADUREIRA, 2024). Gomes et al. (2021), apontam que os maus-tratos mais comuns em registros de omissão, são a intoxicação e a agressão. Segundo o Instituto Pet Brasil (2022), o país apresentava cerca de quase 185 mil animais abandonados ou resgatados por maus-tratos, sob os cuidados de ONG’s ou grupos protetores. Em locais como Grande Florianópolis, a Divisão de Proteção Animal (DPA) da Polícia Civil de Santa Catarina registrou 1.243 denúncias de maus-tratos a animais (MAGNABOSCO, 2023).

De acordo com a Lei de Crimes Ambientais N°9.605 de 1998, praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, sendo eles nativos ou exóticos, tem consequências penais de detenção de três meses a um ano, além de multa. Porém, mesmo tendo o conhecimento das leis e do estudo sobre a senciência, Antônio (2014) explica que há determinada resistência no reconhecimento dos valores intrínsecos aos seres não-humanos, sendo assim, muitos indivíduos ainda acreditam que os animais são apenas seres de serventia humana ou objetos.

¹⁰ “O primeiro aviso que ele me deu quando eu era um cachorrinho, apenas cambaleando, foi me dar um chute que me mandou para um canto do estábulo. Ele costumava bater e deixar minha mãe com fome.” (tradução livre, pág. 6)

¹¹ “...senti uma dor rápida e terrível, e ele cortou minha orelha, não do jeito que cortam as orelhas de filhotes, mas perto da minha cabeça, tão perto que cortou um pouco da minha pele além dela. Então ele cortou a outra orelha e virando-me rapidamente, cortou minha cauda rente ao corpo.” (tradução livre, pág. 10)

5.3. Teoria do Elo

O conceito da teoria do elo ou teoria do link não é visivelmente apresentado durante a obra, visto que não havia conhecimento do mesmo. Apesar disso, é visível como os personagens percebem a influência do comportamento do indivíduo em suas ações criminais, tal qual a relação do Jenkins, sua família e seu cachorro Joe. Desde o começo do livro, observa-se a relação da violência doméstica e os maus-tratos com os animais cometidos pelo personagem, além da falta de empatia em ambos os relacionamentos:

- *“...his name was Jenkins, and I am glad to think that he is getting punished now for his cruelty to poor dumb animals and to human beings.”*¹²

- *“...she was a poor, unhappy creature, very frightened at her husband, and not daring to speak much to him. She was not a clean Woman, and I never saw a worse-looking house than she kept.”*¹³

- *“His wife died, and some kind people put his children in an asylum, and he was obliged to sell Toby and the cows. Instead of learning a lesson from all this, and learning a better life, he kept sinking lower.”*¹⁴

Segundo Souza (2023), o ambiente familiar pode trazer alterações negativas à relação humano-animal, como nos casos de maus-tratos aos animais e violência doméstica, sendo uma possível correlação entre os dois tipos de violência. Geralmente, essa agressividade com os animais domésticos está associada ao abuso psicológico às vítimas da violência, ou seja, são feitos através da abordagem emocional. Para essas vítimas, os animais de estimação podem ser a única fonte de muitos dos sentimentos e emoções críticas (CAMPBELL, 2021). De acordo com Campbell (2021), apesar de cães e gatos serem os maiores alvos pela maior convivência com os humanos, todos os animais podem correr o risco de sofrer abuso. No caso de locais rurais, a agressividade pode se estender até os demais, por exemplo, galinhas, gados e cavalos.

¹² “...seu nome era Jenkins, e fico feliz de pensar que ele está sendo punido agora por sua crueldade pelos pobres animais e pelos seres humanos.” (tradução livre, pág.6)

¹³ “...ela era uma criatura pobre e infeliz, muito assustada com o marido e não ousando falar muito com ele. Ela não era uma mulher limpa e nunca vi uma casa com aparência pior do que a dela.” (tradução livre, pág. 7)

¹⁴ “Sua esposa morreu e algumas pessoas gentis colocaram seus filhos em um abrigo, e ele foi obrigado a vender Toby e as vacas. Em vez de aprender uma lição com tudo isso e levar uma vida melhor, ele continuou afundando.” (tradução livre, pág. 57)

5.4. Bem-estar animal

O tema menos apresentado durante a narrativa foi sobre o bem-estar animal. Apesar do conceito ser trazido mundialmente somente 70 anos depois com o Comitê de Brambell (1965), a autora apresenta em determinados trechos, a consciência de alguns personagens em relação às necessidades básicas que os animais precisam para sua sobrevivência. Saunders deixa notável a diferença da preocupação com os cuidados, mostrando a família adotiva do Joe como pessoas zelosas com os animais, desde o local de abrigo, até a alimentação:

- *"...Jim's kennel was very snug one. Being a spaniel, he was not a very large dog, but his kennel was as roomy as if he was a great Dane...it was large enough for him to get up in the night and stretch himself, when he got tired of lying in one position."*¹⁵

- *"There was one thing that Miss Laura was very particular about, and that was to have him fed regularly. We both got three meals a day."*¹⁶

No capítulo final, Joe relata ainda que depois de mais velha, sua responsável Miss Laura começou a trabalhar com serviços aos animais, levando seus conhecimentos básicos sobre como tratar estes seres corretamente, suprindo-os de todas as necessidades:

- *"Be kind. Make a study of our animals' wants, and see that they are satisfied...If it is Sick or unhappy, you are the one to take care of it."*¹⁷

Já o antigo responsável de Joe, Jenkins, apresentava o comportamento oposto, pois mantinha todos seus seres em ambientes insalubres, com espaços restritos e recebendo alimentos inadequados, essa comparação é visível nos trechos abaixo:

- *"In the spring and summer hedrove them out to pasture, but during the winter they stood all the time in the dirty, dark stable, where the chinks in the wall were so big that the snow swept through almost in drifts. The ground was*

¹⁵ "...o canil de Jim era muito confortável. Sendo um Spaniel, ele não era um cachorro muito grande, mas seu canil era tão espaçoso como se ele fosse um Dogue Alemão. Ele me contou que foi feito pelo Sr. Morris e pelos meninos, e ele gostou muito, porque era grande o suficiente para levantar à noite e se esticar, quando se cansasse de ficar deitado na mesma posição." (tradução livre, pág. 48)

¹⁶ "Havia uma coisa pela qual a senhorita Laura era muito exigente: alimentá-lo regularmente. Nós dois fazíamos três refeições por dia. (tradução livre, pág.24)

¹⁷ "Sejam gentis. Faça um estudo das necessidades de seus animais e veja se eles estão satisfeitos...se estiver doente ou infeliz, é você quem cuida dele." (tradução livre, pág.168)

*always Muddy and we; there was only one small window on the north side, where the sun only shone on for a short time in the afternoon.”*¹⁸
(SAUNDERS, 1893, pág. 6).

*- “Sometimes, when he had not many “peelings,” he would go to town and get a load of decayed vegetables, that grocers were glad to have him take off their hands”*¹⁹

Ao observar o mundo contemporâneo, o debate sobre bem-estar animal está em crescente desenvolvimento, através de pesquisas e movimentos de órgãos importantes que buscam métodos para explicar a importância do bem-estar. Segundo o Conselho Federal de Medicina Veterinária (2022), a Comissão de Ética, Bioética e Bem-estar Animal foi criada para atuar diretamente com a demanda da sociedade, como o melhor tratamento aos animais. Bastos (2020) explica que o BEA é uma questão complexa e multifacetada em que intervêm aspectos científicos, éticos, econômicos, culturais, sociais, religiosos e políticos, por isso, a sociedade busca compreender esse conceito.

É importante ressaltar que a ausência de bem-estar animal e sofrimento não podem ser confundidos com crueldade, visto que esta é dita como algo sádico, inútil e desnecessária infligência de dor e negligência contra os animais (BASTOS, 2020). Com isso, aos longos dos anos surgiu a necessidade criar leis que atuassem diretamente na relação humano-animal, impondo limites entre ambas as espécies. O direito animal pode ser definido como o conjunto de regras e princípios que estabelece os direitos dos animais não-humanos, considerados em si mesmos, independentemente da sua função ecológica, econômica ou científica (JFPR, 2022). A Justiça Federal (2022) ainda explica que a partir do momento em que os animais são considerados parte do processo, eles possuem vantagens culturais jurídica e pragmática.

Para ampliar a conscientização, alguns municípios trazem para a sociedade, dinâmicas que promovam a importância da empatia e proteção aos animais através de eventos e divulgações em redes sociais. Como em Florianópolis, na qual foi fundado em 2005 um órgão da Prefeitura denominado Diretoria de Bem-Estar Animal (Dibea), com principal objetivo de fazer o controle populacional de animais por meio

¹⁸ “Na primavera e no verão ele os levava para o pasto, mas durante o inverno eles ficavam o tempo todo no estábulo sujo e escuro, onde as fendas na parede eram tão grandes que a neve passava quase em montes. O chão estava sempre lamacento e molhado; havia apenas uma pequena janela no lado norte, onde o Sol brilhava apenas por um breve período à tarde.” (tradução livre, pág. 6)

¹⁹ “Às vezes, quando não tinha muitas “cascas”, ele ia até a cidade e comprava um monte de vegetais estragados, que os donos da mercearia ficavam felizes em vê-lo tirar de suas mãos.” (tradução livre, pág.7)

da castração, além de garantir o combate aos maus-tratos, abandonos e buscar melhores condições para os animais em situações de rua (FLORIANÓPOLIS, 2019).

Outro método encontrado para impulsionar o conhecimento aos indivíduos, foi estipular meses específicos para combater determinadas situações voltadas aos animais, como o abandono (dezembro verde) e os maus-tratos (abril laranja), pois mesmo com a evolução social, algumas pessoas seguem desrespeitando os seres não-humanos. Segundo a Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Distrito Federal (2024), essas datas foram criadas com o intuito de enfatizar as lutas cotidianas pelo direito e bem-estar dos animais, buscando uma mudança de mentalidade acerca das práticas repugnantes. Para ampliar a reflexão sobre o assunto, foi proposto na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 5.481/2020, que cria a Campanha “Dezembro Verde”, dedicada a ações de conscientização contra o abandono de animais, principalmente no período das festas de final de ano. Esse aumento expressivo de casos tem inúmeros motivos: seja porque o próprio responsável coloca o animal na rua...seja porque a pessoa recebeu o animal de “presente” ...seja ainda porque o animal foi doado para “presentear” uma criança (CFMV, 2020; OAB - CONTAGEM, 2021).

6. CONCLUSÕES

A obra literária *Beautiful Joe* traz registros de diferentes casos de crueldade aos animais ocorridos há cerca de 100 anos, em uma época na qual não havia tanta importância à saúde, sentimentos e até a maneira de como eles deveriam ser tratados, ou seja, a senciência não existia para a sociedade.

Após identificar os relatos encontrados no livro, devido à evolução moral e a ampliação da consciência coletiva relacionada aos animais, ocorrida ao longo dos anos, observa-se que a mudança de visão sob a relação humano-animal acarretou leis direcionadas à proteção dos seres sencientes em diversos países. Hoje, no Brasil, todos os animais são tutelados pelo Estado, sendo assim, qualquer ação de crueldade, seja física ou psicológica, é considerada crime perante a Constituição Federal (1988). Também é possível realizar denúncia a qualquer ação que fira os direitos animais.

Comparando as atitudes cruéis dos personagens encontrados em *Beautiful Joe* aos artigos e legislações atuais, aqueles que agirem cruelmente com os animais são

consequentemente punidos, sendo sua sentença decidida de acordo com o nível do crime cometido. Isso difere do que ocorreu ao antigo responsável do Joe, o qual ao ser denunciado teve como única consequência pagar uma multa em um valor insignificante para tal ato.

Apesar disso, é notável que, mesmo tendo o conhecimento das leis, ainda se encontram diversos casos de violência aos animais, principalmente em situações relacionadas a pessoas que cometem crueldade com os demais indivíduos, como apresentado na Teoria do Elo.

Por último, conclui-se que a sociedade está em constante desenvolvimento, trazendo discussões e reflexões sobre a senciência, visto que o ser humano começou a manter os animais como companhia, trazendo-os para dentro de suas casas e tornando-os membros de sua família. Com isso, movimentos sociais contra os maus-tratos começaram a se tornar presentes no cotidiano das pessoas, através do surgimento de ONGs, órgãos governamentais e implementação de políticas públicas, como campanhas de adoção e castração para animais abandonados ou vulneráveis. Favorecendo a compreensão de que, assim como os seres humanos, os animais também possuem necessidades e direitos para terem uma vida digna.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando se trata do tema crueldade e maus-tratos aos animais, há necessidade de maior desenvolvimento social, visto que, mesmo com leis implementadas pelo governo, o número de denúncias ainda é frequente. É possível que isso esteja associado ao modo em que a moralidade é vista pelas pessoas, pois mesmo tendo o conhecimento, existe a influência das crenças culturais de cada região.

Sendo assim, urge a necessidade de criar artifícios que permitam a divulgação da senciência, seja através de artes que impactam e tragam essa reflexão para sociedade, como a obra *Beautiful Joe*, o apoio financeiro às ONG's de castração gratuitas, a criação de creches caninas as quais possam abrigar animais abandonados e outros métodos que fortaleçam a conscientização, ou até mudanças culturais.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMORA, Antônio Soares. **Minidicionário Soares Amora**: da língua portuguesa. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. 818 p.

ANIMAL, Diretoria de Bem-Estar. **De atendimento a denúncias de maus-tratos à castração**: DIBEA oferece cuidados a animais em Florianópolis. DIBEA oferece cuidados a animais Florianópolis. 2019 Disponível em: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/bemestaranimal/index.php?pagina=notpagina-i=21036>. Acesso em: 27 abr. 2024.

ANTONIO, Roberta Lopes da Cruz. **O Direito e a Ética na comunidade senciente**: uma crítica ao antropocentrismo. 2014. 283 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Filosofia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em:

<https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/6455/1/Roberta%20Lopes%20da%20Cruz%20Antonio.pdf>. Acesso em: 04 maio 2024

ARAUJO, Marcele Juliane Frossard de. **Consciência Coletiva**. 2017. Disponível em: <https://www.infoescola.com/sociologia/consciencia-coletiva/>. Acesso em: 7 abr. 2024.

ARENDT, Hannah. **Eichmman in Jerusalem**: a report on the banality of evil. 8. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. 151 p. Tradução: José Rubens Siqueira.

ASSOCIATION, American Veterinary Medical. **One Health**. 2016. Disponível em: <https://www.avma.org/resources-tools/one-health>. Acesso em: 13 jun. 2024.

AVENI, Alessandro; ALVES, João Lucas; PINHO FILHO, Lúcio Carlos de. RESENHA DOS TEXTOS “POLÍTICAS PÚBLICAS - UMA REVISÃO DA LITERATURA” – CONCEITOS E PRÁTICAS” E “POLÍTICAS PÚBLICAS. **Processus Multidisciplinar**, Brasília, v. 2, n. 4, p. 373-390, nov. 2021. <https://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/464>. Disponível em: <https://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/464>. Acesso em: 09 abr. 2024.

BARRERO, Stefany Monsalve *et al.* Link entre o abuso contra os animais e a violência humana: uma revisão sistemática. **Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do Crmv-Sp**, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 79-79, 18 jan. 2015. Disponível em: <https://www.revistamvez-crmvsp.com.br/index.php/recmvz/article/view/28933/30578>. Acesso em: 16 maio 2023

BASTOS, Claudio Sergio Pimentel. **Bem-estar animal: respeito e responsabilidade.** Rio de Janeiro: Cartilha Sobre Bem-estar Animal, 2020. 66 p. Disponível em: <https://www.cnpl.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Cartilha-sobre-Bem-Estar-Animal-2020.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2024.

BRASIL, Instituto Pet. **Número de animais de estimação em situação de vulnerabilidade mais do que dobra em dois anos, aponta pesquisa do IPB.** 2022. Disponível em: <https://institutopetbrasil.com/fique-por-dentro/numero-de-animais-de-estimacao-em-situacao-de-vulnerabilidade-mais-do-que-dobra-em-dois-anos-aponta-pesquisa-do-ipb/>. Acesso em: 21 abr. 2024.

BRASIL, Nações Unidas. **As Nações Unidas no Brasil.** 2024. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/about/about-the-un>. Acesso em: 13 jun. 2024.

BRASIL, Nações Unidas. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil: saúde e bem-estar.** Saúde e Bem-Estar. 2024. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/3>. Acesso em: 13 jun. 2024.

BRASIL, Nações Unidas. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil: igualdade de gênero.** Igualdade de gênero. 2024. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>. Acesso em: 13 jun. 2024.

BENGTSSON, Mariette. How to plan and perform a qualitative study using content analysis. **Nursingplus Open**, [S.L.], v. 2, p. 8-14, 2016. Elsevier BV. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.npls.2016.01.001>. Acesso em: 10 mar. 2024.

BROOM, Donald M. A History of Animal Welfare Science. **Acta Biotheoretica**, [S.L.], v. 59, n. 2, p. 121-137, 24 fev. 2011. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1007/s10441-011-9123-3>.

CAMPBELL, Andrew M. Behind the mask: animal abuse perpetration as an indicator of risk for first responders to domestic violence. **Forensic Science International: Animals and Environments**, [S.L.], v. 1, p. 1-3, nov. 2021. Elsevier BV. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.fsiae.2021.100003>. Acesso em: 26 abr. 2024.

CAPEZ, Fernando. DOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE — CAPÍTULO V. In: CAPEZ, Fernando. **CURSO DE DIREITO PENAL.** 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. Cap. 5. p. 107-109.

CARNEIRO, Júlia Malafaia Esposti Aguiar; BOTELHO, Daniela Garcia; RESGALA JÚNIOR, Renato Marcelo. PRINCÍPIO DA DIGNIDADE ANIMAL E O DEVER FUNDAMENTAL DE PROTEÇÃO. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S.L.], v. 9, n. 9, p. 2098-2109, 13 out. 2023. Revista Ibero-

Americana de Humanidades, Ciências e Educação. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.51891/rease.v9i9.11339>. Acesso em: 04 maio 2024.

CASTANHA, André Paulo. Moralidade Pública. In: HISTEDBR. **Coleção "Navegando pela História da Educação Brasileira"**. S.L: Autores Associados, 2009. p. 1-314.

CASTELO, Beatriz Alcantara; REZENDE, Denis Alcides; ALMEIDA, Giovana Goretti Feijó de. Gestão do controle de cães e cidade digital estratégica: caso de Curitiba. **Colóquio: Revista do desenvolvimento regional**, Taquara, v. 18, n. 1, p. 31-50, dez. 2020. Disponível em: <https://seer.faccat.br/index.php/coloquio/article/view/1890>. Acesso em: 11 abr. 2024.

CAVALCANTI, Alberes Veloso Alves. **Animais Abandonados: uma perspectiva de ONGs quanto ao problema público da proteção animal no município de João Pessoa/PB**. 2021. 64 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, João Pessoa, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ifpb.edu.br/bitstream/177683/1484/1/Alberes%20Veloso%20Alves%20Cavalcanti%20-%20Animais%20abandonados%20uma%20perspectiva%20das%20ONGs.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2024.

CONTAGEM, Ordem dos Advogados do Brasil de. **Dezembro Verde, você sabe o que significa?** 2021. Disponível em: ANIMAL, Diretoria de Bem-Estar. De atendimento a denúncias de maus-tratos à castração: DIBEA oferece cuidados a animais Florianópolis. DIBEA oferece cuidados a animais Florianópolis. 2019. Disponível em: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/bemestaranimal/index.php?pagina=notpagina-i=21036>. Acesso em: 27 abr. 2024. Acesso em: 27 abr. 2024.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Assembleia Legislativa. Constituição (1988). **Título VIII da Ordem Social**. Brasil.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS. Constituição (1978). Art. 1º - Todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência. Bruxelas, Disponível em: <https://www.crmv-ce.org.br/images/PDF/DECLARAO-UNIVERSAL-DOS-DIREITOS-DOS-ANIMAIS.pdf>. Acesso em: 04 maio 2024

DELABARY, Barési Freitas. ASPECTOS QUE INFLUENCIAM OS MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NO MEIO URBANO. **Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental**, [S.L.], v. 5, n. 5, p. 835-840, 24 jan. 2012. Universidade

Federal de Santa Maria. <http://dx.doi.org/10.5902/223611704245>. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reget/article/view/4245/2813>. Acesso em: 01 maio 2023.

ESCOLAR, Direcional. **Em busca dos valores morais e éticos**: entrevista com yves de la taille. entrevista com Yves de La Taille. 2005. Disponível em: <https://direcionalescolas.com.br/entrevista-yves-de-la-taille/>. Acesso em: 07 abr. 2024.

FAWC. **Farm Animal Welfare in Great Britain**: past, present, and future. Past, Present and Future. 2009. Disponível em: https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/319292/Farm_Animal_Welfare_in_Great_Britain_-_Past__Present_and_Future.pdf. Acesso em: 19 maio 2023.

FEDERAL, Ordem dos Advogados do Brasil de Distrito. **Abril Laranja**: mês de prevenção contra os maus-tratos aos animais. mês de prevenção contra os maus-tratos aos animais. 2024. Disponível em: <https://oabdf.org.br/noticias/abril-laranja-mes-de-prevencao-contra-os-maus-tratos-aos-animais/>. Acesso em: 27 abr. 2024.

FERREIRA, Tássia Fernandes; ANDRADE, Francisco Ari de. Os conceitos de moral e ética e a importância dessa compreensão docente no contexto educacional. In: ENCONTRO CEARENSE DE HISTORIADORES DA EDUCAÇÃO, 15., 2016, Fortaleza. **Anais [...]**. Fortaleza: Edições Ufc, 2016. p. 910-918. Disponível em: <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/45285>. Acesso em: 10 mar. 2024.

GARCIA, Rita de Cassia Maria; BARRERO, Stefany Monsalve. **Violência doméstica e abuso animal**. 2017. Disponível em: <http://www.agrarias.ufpr.br/portal/blog/noticias/artigo-violencia-domestica-e-abuso-animal>. Acesso em: 16 maio 2023.

GOLDIM, Jose Roberto. **Moral**. 2000. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/moral.htm>. Acesso em: 7 abr. 2024.

GOMES, Laiza Bonela *et al.* Diagnosis of animal abuse: a brazilian study. **Preventive Veterinary Medicine**, [S.L.], v. 194, p. 1-10, set. 2021. Elsevier BV. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.prevetmed.2021.105421>. Acesso em: 24 abr. 2024.

HAMMERSCHMIDT, Janaina. **Diagnóstico de maus-tratos contra animais e estudo dos fatores relacionados**. 2017. 172 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Veterinárias, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/51260/R%20-%20T%20-%20JANAINA%20HAMMERSCHMIDT.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 29 abr. 2023.

GRAMSCI, Antonio. Contribuições para uma História dos Intelectuais: a formação dos intelectuais. In: GRAMSCI, Antonio. **Os Intelectuais e a Organização da Cultura**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira S.A, 1982. Cap. 1, p. 9. Tradução de Carlos Nelson Coutinho.

HARAWAY, Donna J. **When Species Meet**. 3. ed. Minneapolis: University Of Minnesota Press, 2008. 438 p.

HARAWAY, Donna. Cuando las especies se encuentran: introducciones. **Tabula Rasa**, [S.L.], v. 2, n. 31, p. 23-75, 15 jul. 2019. Colegio Mayor de Cundinamarca. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.25058/20112742.n31.02>. Acesso em: 16 abr. 2024.

HERITAGE, Beautiful Joe. **Beautiful Joe**. 2021. Disponível em: <https://beautifuljoe.org/>. Acesso em: 20 maio 2023.

HARRISON, Ruth *et al.* **Animal Machines**. London: Cabi, 2013. 211 p. Foreword by Rachel Carson and new chapters by international experts in animal welfare including Marion Stamp Dawkins.

HUBNER, Alysson. CONSCIÊNCIA COLETIVA EM DURKHEIM COMO FATO SOCIAL DE REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA: interfaces com a legitimidade política em maquiavel, representação em hobbes e sistema político em mosca, Pareto, Dahl e Bobbio. **Contraponto**, S.L, v. 5, n. 1, p. 1-11, jul. 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/contraponto/article/view/85471>. Acesso em: 7 abr. 2024.

JUNQUEIRA, Maria Aparecida. MACIEL, Maria Esther. O animal escrito - um olhar sobre a zooliteratura contemporânea. 94 páginas. São Paulo: Lumme Editor, 2008. **Fronteiraz. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Literatura e Crítica Literária**, São Paulo, v. 11, p. 301-306, dez. 2013. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/fronteiraz/article/view/17462>. Acesso em: 20 maio 2023.

KELSON, Ruth. **Hannah Arendt e o âmbito do conceito de banalidade do mal**. 2011. 145 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciência da Religião, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/1828/1/Ruth%20Kelson.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2024.

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998. Assembleia Legislativa. Constituição (1998). Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília.

LIMA, Jhéssica Luara Alves de. **Um estudo acerca da legislação sobre os maus-tratos com animais**. 2015. 112 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ambiente, Tecnologia e Sociedade, Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Mossoró, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufersa.edu.br/bitstream/tede/34/1/JhessicaLAL_DISERT.pdf. Acesso em: 29 abr. 2023.

LOBO, Pítias Alves. Movimentos Sociais, Processos de Consciência, Ideologia e Desfetichização? **Revista Baru: Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos**, Goiânia, v. 1, n. 1, p. 71-80, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.18224/baru.v1i1.4463>. Acesso em: 04 maio 2024.

MACEDO, Stephanie. **Políticas Públicas: o que são e para que existem. o que são e para que existem**. 2018. Disponível em: <https://al.se.leg.br/politicas-publicas-o-que-sao-e-para-que-existem/>. Acesso em: 10 fev. 2024.

MACIEL, Maria Esther. A vida dos outros - J.M. Coetzee e a questão dos animais. **Aletria**, Minas Gerais, v. 21, n. 3, p. 91-100, dez. 2011.

MACIEL, Maria Esther. **Entrevista sobre zooliteratura - Revista Continente**. 2016. Disponível em: https://www.academia.edu/21139805/Entrevista_sobre_zooliteratura_Revista_Continen. Acesso em: 20 maio 2023.

MACIEL, Maria Esther. Literatura e Subjetividade Animal. **Dobra - Literatura, Artes, Design**, S.L, n. 7, p. 2-11, 2021.

MADUREIRA, Lucas. **Após registro de 40 cães envenenados na Barra, Comlurb faz limpeza pesada de calçadas e canteiros; 6 animais morreram**. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/06/10/caes-envenenados-na-barra.ghtml>. Acesso em: 27 jun. 2024.

MAGNABOSCO, Maria. **Grande Florianópolis registra mais de 1,2 mil denúncias de maus-tratos a animais**. 2023. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/grande-florianopolis-registra-mais-de-12-mil-denuncias-de-maus-tratos-a-animais>. Acesso em: 21 abr. 2024.

MARTINISCHEN, Lys Helena; BUENO, Mariza Schuster. Relação dos maus-tratos animais com a violência das pessoas à luz da teoria de Link. **Academia de Direito**, [S.L.], v. 4, p. 938-960, 4 maio 2022. Universidade do Contestado - UnC. <http://dx.doi.org/10.24302/acaddir.v4.3882>.

MATHIAS, Emanuelle Vitória; MUSTAFÁ, Ricardo Sevilha. **O PRINCÍPIO DA SENCÊNCIA COMO NORTEADOR PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NÃO-HUMANOS**. 2021. 15 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Univem,

Marília, 2021. Disponível em: <https://aberto.univem.edu.br/handle/11077/2031>. Acesso em: 25 abr. 2024.

MCCULLOCH, Steven P. A Critique of FAWC's Five Freedoms as a Framework for the Analysis of Animal Welfare. **Journal Of Agricultural And Environmental Ethics**, [S.L.], v. 26, n. 5, p. 959-975, 8 dez. 2012. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1007/s10806-012-9434-7>.

MELLOR, David J. *et al.* The 2020 Five Domains Model: including human-animal interactions in assessments of animal welfare. **Animals**, S.L, v. 10, n. 10, p. 1-24, out. 2020. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2076-2615/10/10/1870>. Acesso em: 16 abr. 2024.

MELLOR, Dj; BEAUSOLEIL, Nj. Extending the "Five Domains" model for animal welfare assessment to incorporate positive welfare states. **Animal Welfare**, Cambridge, v. 24, n. 3, p. 241-253, ago. 2015. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/animal-welfare/article/abs/extending-the-five-domains-model-for-animal-welfare-assessment-to-incorporate-positive-welfare-states/867B8AB2C3D6CA25A35B54C0311ECD57>. Acesso em: 20 abr. 2024.

MELLOR, Dj; REID, Csw. Concepts of animal well-being and predicting the impact of procedures on experimental animals. **Wellbeing**, S.L, p. 3-18, 1994.

MENEZES FILHO, Arnaldo de Souza. POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS: formulação e implementação. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 6., 2013, São Luís. **Jornada**. São Luís: Joinpp, 2013. p. 1-10. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo3-estadolutassociaisepoliticaspUBLICAS/politicaspUBLICASdeprotecaoaosanimais-formulacaoeimplementacao.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2024.

PORFÍRIO, Francisco. **Valores morais e sua importância para a sociedade**. 2020. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/filosofia/valores-morais-sua-importancia-para-sociedade.htm>. Acesso em: 08 jun. 2024.

MIGLIORANÇA, Cibelle Figueiredo. **As Reverberações de um gato narrador em As horas nuas de Lygia Fagundes Telles**. 2018. 99 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Literatura e Crítica Literária, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

MOREIRA, Elzanira Rosa Mello. **A banalidade do mal e a faculdade de pensar: política e ética nas reflexões de Hannah Arendt**. 2017. 106 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Filosofia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017. Cap. 106. Disponível em: https://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/8826/1/Dissertacao_BanalidadeMalFaculdade.pdf. Acesso em: 15 abr. 2024.

NASCIMENTO, Ana Paula da Silva. Abandono de Animais de Companhia. **Conteúdo Jurídico**, Brasília, p. 1-4, dez. 2019. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/54000/abandono-de-animais-de-companhia>. Acesso em: 16 maio 2023.

NASCIMENTO, Larissa Alessandra Ferreira de Campos do. **A tutela jurídica dos animais domésticos no ordenamento jurídico brasileiro**. 2021. 71 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Unisociesc, Blumenau, 2021. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/14887>. Acesso em: 04 maio 2024.

NASSARO, Marcelo Robis Francisco. BASES TEÓRICAS: HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DA TEORIA DO LINK. In: NASSARO, Marcelo Robis Francisco. **Maus-tratos aos animais e violência contra as pessoas: a aplicação da teoria do link nas ocorrências da polícia militar paulista**. São Paulo: Edição do Autor, 2013. Cap. 2, p. 51. Disponível em: <https://www.oabgo.org.br/arquivos/downloads/livro-violencia-animais-pessoas-final-0121711.pdf>. Acesso em: 16 maio 2023.

NATIONS, The United. **About us**. 2024. Disponível em: <https://www.un.org/en/about-us>. Acesso em: 13 jun. 2024.

NOGUEIRA, Carmen Regina Dorneles; PINTO, Muriel; NUNES, Graciane Pedó. As políticas públicas para animais: uma revisão de literatura. **Brazilian Journal Of Research In Applied Social Sciences**, São Borja, v. 1, n. 1, p. 69-84, dez. 2022.

PARALELO, Brasil. **Julgamento de um nazista analisado por uma judia. Entenda o conceito de "Banalidade do mal" em Hannah Arendt**. 2021. Disponível em: <https://www.brasilparalelo.com.br/artigos/banalidade-do-mal-em-hannah-arendt>. Acesso em: 12 abr. 2024.

PARANÁ, Justiça Federal do. **Direito animal**. 2022. Disponível em: https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=20013. Acesso em: 26 abr. 2024.

PEREIRA, Annanda Cordeiro. **Teoria do elo**: relação entre maus-tratos a animais e violência doméstica no município de Belém/PA no ano de 2020. 2022. 56 f. Monografia (Especialização) - Curso de Bem-estar Animal, Universidade Federal Rural da Amazônia, Belém, 2022. Disponível em: <http://bdta.ufra.edu.br/jspui/handle/123456789/2127>. Acesso em: 16 maio 2023.

PISA, João Paulo Novelletto; TACITO, Jorge Luiz Conte; LEME, Denise Pereira. A arte como instrumento de ensino de bem-estar animal. **Pubvet**, S.L, v. 13, n. 07, p. 1-8, jul. 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Joao-Paulo-Pisa/publication/335147221_A_arte_como_instrumento_de_ensino_de_bem-estar_animal_The_arts_as_an_instrument_of_teaching_of_animal_welfare/links/614b1158519a1a381f7634f8/A-arte-como-instrumento-de-ensino-de-bem-estar-animal-The-arts-as-an-instrument-of-teaching-of-animal-welfare.pdf. Acesso em: 20 maio 2023.

PONTES, Gabriel Teles. **Resenha Crítica da Obra "Da divisão do trabalho social", de Émile Durkheim**. 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/76217/resenha-critica-da-obra-da-divisao-do-trabalho-social-de-emile-durkheim>. Acesso em: 7 abr. 2024.

OLIVEIRA, F. E. de; GOMES, L. **Centro de Abrigo para Animais Abandonados**. UNIFACIG Centro Universitário. Minas Gerais: 2019.

ORGANIZATION, World Health. **About WHO**: who we are. who we are. 2024. Disponível em: <https://www.who.int/pt/about>. Acesso em: 13 jun. 2024.

RODRIGUES, Janderson Hiago Guimarães dos Santos. **Reflexão bioética sobre o resgate e tratamento de animais abandonados**. 2022. 95 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Bioética, Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/44855>. Acesso em: 16 maio 2023.

SANTANA, Luciano Rocha; OLIVEIRA, Thiago Pires. Guarda responsável e dignidade dos animais. **Revista Brasileira de Direito Animal**, Salvador, v. 1, n. 1, p. 67-104, jul. 2006. Disponível em: <https://conhecer.org.br/download/GUARDA%20RESPONSAVEL/Leitura%20anexa%201.pdf>. Acesso em: 01 maio 2024.

SANTOS, Aline Passos; ANDRADE, Adrielli dos Santos Oliveira. RESPONSABILIDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS-BA EM RELAÇÃO AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS ABANDONADOS. **Textura**: Revista do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da FAMAM,

Governador Mangabeira, v. 13, n. 21, p. 15-28, ago. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.22479/desenreg2019v13n21p15-28>. Acesso em: 11 abr. 2024.

SANTOS, Jennifer Eduarda Alves de Aragão. **Solidariedade mecânica e solidariedade orgânica**. 2022. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/solidariedade-mecanica-e-solidariedade-organica/1571654421?_gl=1*pgh16q*_ga*MTcxMjc1Mzk5Ny4xNzEwNzkxNDIx*_ga_QCSXBQ8XPZ*MTcxMTEzNjcwMC40LjEuMTcxMTEzNjc0Ni4xNC4wLjA. Acesso em: 10 abr. 2024.

SANTOS, Paula de Paiva. **A necessidade de consolidação dos fundamentos dos direitos dos animais domésticos no Brasil: bem-estar animal, combate aos maus-tratos e ao abandono: bem-estar animal, combate aos maus-tratos e ao abandono**. 2021. 160 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/41935/1/2021_Paula dePaivaSantos.pdf. Acesso em: 19 maio 2023.

SARMENTO, Elisângela Campos Damasceno; MOURA, Geraldo Jorge Barbosa de. Vidas Secas na Zooliteratura. **Porto da Letras: Uma Análise das Relações entre o Animal Humano e o Não-Humano na Obra de Graciliano Ramos**, S.L, v. 8, n. 4, p. 453-471, jun. 2022.

SIANO, Gabriela Ferreira. **CONHECIMENTO E PERCEPÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE BEM-ESTAR ANIMAL, GUARDA RESPONSÁVEL E MAUS-TRATOS A CÃES**. 2022. 80 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Medicina Veterinária, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/44803>. Acesso em: 29 abr. 2023.

SILVA, Juliana Prado da. **MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL BRASILEIRA: análise de aplicação da lei na cidade de São Paulo**. Dissertação (Mestrado), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2017. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8161/tde-10072018-175320/publico/2017_JulianaPradoDaSilva_VCorr.pdf. Acesso em: 29 abr. 2023.

SOUSA, Sabrina Luzia Gregio de *et al.* Bienestar animal y sistemas de producción en el siglo XXI. **Pubvet**, [S.L.], v. 17, n. 02, p. 1-9, 27 fev. 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.31533/pubvet.v17n02a1340>. Acesso em: 15 abr. 2024.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**: Sociedade e políticas públicas, Porto Alegre, v. 8, n. 16, map. 46-85, 2006. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/5605>. Acesso em: 15 fev. 2024.

SOUZA, Poliana Vicente de. **Teoria do Elo**: violência interpessoal e os maus-tratos aos animais. *violência interpessoal e os maus-tratos aos animais*. 2023. Disponível em: [https://www.uninter.com/noticias/teoria-do-elo-violencia-interpessoal-e-os-maus-tratos-aos-](https://www.uninter.com/noticias/teoria-do-elo-violencia-interpessoal-e-os-maus-tratos-aos-animais#:~:text=Diante%20do%20exposto%2C%20a%20Teoria,animais%20pertencentes%20a%20essa%20fam%C3%ADlia)

[animais#:~:text=Diante%20do%20exposto%2C%20a%20Teoria,animais%20pertencentes%20a%20essa%20fam%C3%ADlia](https://www.uninter.com/noticias/teoria-do-elo-violencia-interpessoal-e-os-maus-tratos-aos-animais#:~:text=Diante%20do%20exposto%2C%20a%20Teoria,animais%20pertencentes%20a%20essa%20fam%C3%ADlia). Acesso em: 19 abr. 2024.

VARES, Sidnei Ferreira de. SOLIDARIEDADE MECÂNICA E SOLIDARIEDADE ORGÂNICA EM ÉMILE DURKHEIM: dois conceitos e um dilema. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 18, n. 2, p. 148-171, dez. 2013. Universidade Estadual de Londrina. <http://dx.doi.org/10.5433/2176-6665>. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/17317>. Acesso em: 10 abr. 2024

VAZ, Juliana do Amaral Moreira Conforti; BUSS, Lizie Pereira. **INTRODUÇÃO ÀS RECOMENDAÇÕES PARA BEM-ESTAR ANIMAL**. 2018. Disponível em:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/arquivos/Introduoarecomendaessobrebemestaranimal.pdf>. Acesso em: 19 maio 2023.

VETERINÁRIA, Conselho Federal de Medicina. **CFMV ressalta a importância do Bem-estar animal**. 2022. Disponível em: <https://www.cfmv.gov.br/cfmv-ressalta-a-importancia-do-bem-estar-animal/comunicacao/noticias/2015/04/08/>. Acesso em: 24 abr. 2024.

VETERINÁRIA, Conselho Federal de Medicina. **Dezembro verde e a conscientização contra o abandono de animais**. 2020. Disponível em: <https://www.cfmv.gov.br/dezembro-verde-e-a-conscientizacao-contra-o-abandono-de-animais/comunicacao/noticias/2022/12/10/>. Acesso em: 28 abr. 2024.